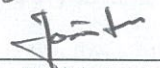









Ata 1-2019/2020

3º Período

Procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional

Conferido em
30/07/2020

O Subdiretor

----- Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional, na sala A4, tendo sido a reunião presidida por Maria João Monteiro Oliveira Martins e secretariada por Ana Cristina Pereira Gameiro, estando presentes os abaixo indicados: -----

Interveniente	Nome	Rubrica
Presidente	Maria João Monteiro Oliveira Martins	
Vogal efetivo	Ana Cristina Pereira Gameiro	
Vogal efetivo	Mário de Oliveira Cardoso Margato	
Vogal suplente	Maria da Conceição Vieira Rodrigues Simões	
Vogal suplente	Armindo Manuel Nunes Cavaleiro	

Ordem de trabalhos:

Ponto único. Preparação da abertura do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento (celebração de contratos a termo resolutivo), de acordo com o Despacho n.º7151-B/2020 de 14 de Julho de 2020.

----- O vogal efetivo do júri Mário Margato, foi substituído nas suas funções pela vogal suplente Maria Conceição Vieira Rodrigues Simões, por se encontrar de férias. -----

----- Os elementos do Júri presentes, após análise cuidada da Portaria número cento e vinte e cinco traço A de dois mil e dezanove de trinta de abril, deram início à reunião. -----

----- O método de seleção a aplicar, dada a urgência do procedimento, será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos. -----

----- A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- $AC = (HAB + EP) / 2$ -----

----- A valoração da (AC) resultará da ponderação dos seguintes fatores: -----

----- Habilitação Literária (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

----- i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes; -----

----- ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes; -----

----- iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada; -----

----- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes. -----

----- Considera-se escolaridade obrigatória: -----

Ensino Obrigatório	4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966).
	6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980).
	9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981).
	12 anos de escolaridade (a partir de 27/08/2009).

----- Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

----- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço; -----

----- ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço; -----

----- iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço; -----

----- iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço; -----

----- v) 10 valores — sem experiência profissional. -----

----- Foi elaborada uma grelha classificativa para este procedimento, que se encontra em anexo a esta ata. -----

----- Serão excluídos do procedimento candidatos que: -----

- cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas; -----

- nos termos do disposto na alínea a) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, não apresentem os documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos. -----

----- Quanto aos critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial: -----

----- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP); -----

----- b) A habilitação académica mais elevada (HAB); -----

----- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. -----

----- O aviso de abertura deste procedimento concursal, de acordo com o Artigo 11.º da Portaria nº125-A de 30 de abril de 2019, será publicitado no site do agrupamento <https://aegandaramar.com/ae/> após a publicação no Diário da República, 2.ª Série, de acordo com a alínea a), do seu extrato e da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP) no site www.bep.gov.pt, de acordo com a alínea b). -----

----- De acordo com o ponto 6 do Artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, esta ata será tornada pública no site: <https://aegandaramar.com/ae/> e será dela extraído um aviso integral, para publicação nos sítios da Internet da Bolsa de Emprego Público e Agrupamento de Escolas Gândara Mar da Tocha e um extrato para publicação no Diário da República. -----

----- Feito o registo das presenças e das faltas, e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo: -----

Presidente: Maia José Monteiro de Oliveira Martins

Secretário(a): Luís Espírito

